



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.779, DE 25 FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Câmara de Conciliação de Precatórios CCP.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor a Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios – CCP, nos termos da Lei Municipal 2.310, de 06 de junho de 2019, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Titular: Rosiclei de Lima Meneses
- b) Suplente: Alex Sandro Barroso Alves

II - Representantes do Departamento do Controle Interno:

- a) Titular: Milton Barbosa Filho
- b) Suplente: Daniela Aparecida Gonçalves

III - Representantes de Assuntos Jurídicos:

- a) Titular: Ronaldo Queiroz Feitosa
- b) Suplente: Bárbara Regina Ferreira da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 2º. - A Câmara de Conciliação de Precatórios será presidida pelo membro titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único – No impedimento ou ausência do Presidente da Câmara de Conciliação, a função será exercida pelo membro suplente da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de fevereiro de 2.021 -
56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

CLAUDIO MANOEL DE MELO

Prefeito

PEDRO WILSON MARQUES ESTANQUERA

Secretário de Governo

RONALDO QUEIROZ FEITOSA

Secretário Assuntos Jurídicos

CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO

Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.